



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 8.284, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede progressão horizontal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei nº 80/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor a seguir relacionado, passando a vigorar os valores correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna II deste ato:

Coluna I Servidor Classe / referência atual	Coluna II Cargo Classe/referência com a progressão
José Marcos Costa II – A	Técnico de Nível Superior em Saúde (Psicólogo) II - B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de novembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal